



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público a primeira Errata do Edital nº 019/2025, conforme disposições a seguir.

ONDE-SE LÊ

1. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

1.2 Serão ofertadas as seguintes vagas para contratação ou cadastro de reserva:

Função	Vagas	Escolaridade Requisitos	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimentos	Valor do Vencimento
Auxiliar de Consultório Dentário (Auxiliar de Saúde Bucal)	01	- Ensino médio completo; - Curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário (Auxiliar de Saúde Bucal), com carga horária mínima de 600 horas e máxima de 800 horas; - Registro profissional correspondente ou inscrição profissional provisória no CRO obtida mediante declaração de Cirurgião-Dentista (Decisão CFO-47, de 16 de dezembro de 2003).	40 horas semanais	VE 002	1.524,96

LEIA-SE

1. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

1.2 Serão ofertadas as seguintes vagas para contratação ou cadastro de reserva:

Função	Vagas	Escolaridade Requisitos	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimentos	Valor do Vencimento
Auxiliar de Consultório Dentário (Auxiliar de Saúde Bucal)	01	- Ensino médio completo; - Curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário (Auxiliar de Saúde Bucal), com carga horária mínima de 300 horas; - Registro profissional correspondente ou inscrição profissional provisória no CRO obtida mediante declaração de Cirurgião-Dentista (Decisão CFO-47, de 16 de dezembro de 2003).	40 horas semanais	VE 002	1.524,96

As demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições continuam inalteradas.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em conformidade com o art. 88, VII, c/c art. 3º as EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata/MG,

21/08/25

Sandra Tatiane C. Pereira

Sandra Tatiane C. Pereira
Assessor I
MASP 4235

Borda da Mata/MG 21 de agosto de 2025.

Tatiana Pires Pereira Cobra
TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
PREFEITA MUNICIPAL